

Náunay Saturnino da Mata

25/MG

## PROJETO DE LEI Nº01 /2014

Dispõe sobre a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente sobre a às células fotovoltaicas (fotoelétricas) de fabricação nacional, produzidas unitariamente, em módulos ou em painéis, bem como suas partes e acessórios que sejam produzidos em território nacional.

(Combustíveis)

Art. 1º Ficam isentas do pagamento de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, às células fotovoltaicas (fotoelétricas) de fabricação nacional, produzidas unitariamente, em módulos ou em painéis, bem como suas partes e acessórios que sejam produzidos em território nacional.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa incentivar o consumo de células fotovoltaicas, bem como o desenvolvimento da indústria de alta tecnologia nacional, promovendo o aumento da produção e a consequente redução dos custos de desenvolvimento e fabricação desses itens.

A energia solar proveniente de células fotoelétricas é renovável, isto é, "inesgotável", é uma fonte de energia limpa, ou seja, que não gera poluentes para o meio ambiente, possui baixo custo de manutenção dos equipamentos de geração e distribuição e também independe de estrutura de transmissão básica, podendo inclusive ser instalada diretamente em residências e instalações pública ou privadas.

É importante salientar que a produção de energia elétrica por meio de células fotovoltaicas é o meio mais limpo e eficaz de produção de eletricidade, bem como o que provoca menos impactos sociais e ambientais.

Atualmente o Brasil possui diversos meio de produção de eletricidade, sendo eles: As usinas termelétricas tem um elevado custo de produção e provocam sérios danos ao meio ambiente com a combustão de meios sólidos e líquidos em seus processos de geração de eletricidade; as hidrelétricas que por sua vez demandam de voluptuosos recursos financeiros e vastas quantidades de terras para sua implantação e que apesar de utilizar um meio renovável (água), requer o represamento de curso de água, que por consequência alaga cidades, povoados, áreas agricultáveis, florestas e devasta "toda" a vida animal terrestre existente na área alagada. As hidrelétricas também dependem diretamente do clima e podem ter sua produção comprometida por estiagens longas. É importante ressaltar que o prejuízo social de obrigar populações inteiras a se mudar, bem como o prejuízo natural com a perda de animais, florestas e áreas agricultáveis são fatores extremamente relevantes que tem desestimulado a criação de novas hidrelétricas; A energia eólica é um meio eficiente de produção de eletricidade, mas demanda vastos e planos campos sem montanhas ou a instalação próxima do mar, onde não há barreiras naturais para se obter uma produção eficiente, o que restringe sua utilização á áreas litorâneas

ou que possuam vastas planícies naturais; A energia nuclear é um outro excelente meio de obtenção, mas incorre nos elevados custos de implantação e produção, bem como nos riscos de operação, que demandam rígidos protocolos de controle e vigilância constante. Dessa forma a energia solar é o meio mais eficiente, seguro, renovável e promissor para a indústria e para a população, que poderá em um futuro próximo produzir sua própria eletricidade em suas casas, do mesmo modo as indústrias, instalações públicas e as comerciais privadas também poderão produzir uma parte ou até a totalidade da eletricidade que necessitam, desafogando o sistema de geração nuclear, termelétrico, hidroelétrico e eólicos, o que "anularia" o risco de apagões.

Ressalva-se que em países com baixa incidência solar esse meio não é tão eficiente, mas como o Brasil é um país tropical e a incidência solar é constante, os índices de produção são elevados tornando o meio mais eficiente e eficaz para solução da futura demanda de eletricidade no país. Ressalta-se também que a Alemanha já faz uso dessa tecnologia a décadas, mesmo possuindo uma incidência de radiação solar 40% inferior à brasileira, isso nos melhores pontos de capitação daquele país, que mesmo assim consegue excelentes níveis de produção.

O único empecilho dessa tecnologia é o seu elevado custo atual, que tem decrescido com os anos, mas ainda é elevado para o padrão de consumidores finais brasileiros, o que desestimula o consumo da mesma. Este instrumento legal visa estimular o consumo, a produção e o desenvolvimento de técnicas de produção mais eficientes para atender os grandes industriais e as famílias de baixa renda do país. Com tal estímulo em poucos anos tal tecnologia será viável para todo e qualquer consumidor brasileiro, garantindo pleno acesso a esse bem tão necessário nos dias atuais.

Salientamos que de acordo com o Conselho Mundial de Energia, o mundo terá 70% de sua energia proveniente da Energia Solar em 2100, o que confirma a necessidade de estimular o quanto antes o consumo e o desenvolvimento dessa tecnologia para nossa população.

A isenção fiscal do Imposto sobre Produto Industrializado – IPI, de maneira continuada permitirá que o setor tenha condições de desenvolver-se plenamente no país, inclusive com a implantação de polos de pesquisa e produção dessa tecnologia para o mercado interno e para exportação.

Naiany Saturnino da Mata – 2ª série do Ensino Médio  
Escola Estadual "Arlindo Porto"